

**LEI MUNICIPAL Nº. 296/2001.**

**ESTABELECE O SUBSÍDIO DO  
PREFEITO MUNICIPAL, PARA O ANO  
DE 2001.**

**SILDA KOCHEMBORGER**, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, sanciona o seguinte:

**Artigo 1º** - Fica estabelecido o subsídio mensal do Prefeito Municipal, correspondente de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 02 de Janeiro de 2001.

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**-PREFEITA MUNICIPAL-**

03-07 APIACÁS 1988